

São Paulo - SP, 12 de agosto de 2024.

O Presidente da Sociedade Brasileira de Física (SBF), no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da SBF, nos termos do documento anexo, com as atribuições de:

- I. conduzir os processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelas instâncias do MEC;
- II. elaborar, aplicar e validar metas, indicadores e instrumentos de avaliação de suas atividades de pós-graduação, nas suas dimensões acadêmica e administrativa, levando em conta o PDI/SBF e em consonância com normas, diretrizes e orientações da Área de Avaliação da Capes no âmbito do seu Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG);
- III. elaborar relatórios, com periodicidade anual, divulgando os resultados das avaliações;
- IV. acompanhar e apoiar processos de autoavaliação e avaliação externa, subsidiando com informações e documentos de sua responsabilidade e gestão;
- V. representar a SBF, por delegação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou da Presidência, em atividades e eventos que tenham por escopo suas atribuições regimentais; e
- VI. subsidiar e orientar a gestão institucional, de maneira a viabilizar os ajustes necessários à elevação do padrão de desempenho e à melhoria permanente da qualidade e pertinência das atividades desenvolvidas.

Art. 2º A CPA/SBF deve ser integrada por 3 (três) associados (e respectivos suplentes), indicados pela Diretoria, com mandato de 4 (quatro) anos, prorrogáveis.

Art. 3º A CPA deverá apresentar ao Conselho da SBF, anualmente, planejamento estratégico de sua atuação e relatório circunstanciado de suas atividades, a serem divulgados, após homologação, no site da Sociedade.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.



Prof. Rodrigo Barbosa Capaz
Presidente da Sociedade Brasileira de Física